

LEI Nº 261/94

" CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU - CEARÁ,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO
CURU, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário dos servidores da Prefeitura Municipal de São Luís do curu passa a vigorar de acordo com os anexos: I, II, III, IV e V.

Art. 2º - A hora/aula dos Professores do Colégio Municipal Pe. José Sinval Facundo passa a ter os seguintes valores de acordo com os níveis:

a.- Professores Nível Universitário CR\$ 850,00
(Oitocentos e Cinquenta Cruzeiros Reais).

b.- Professores Nível Médio CR\$ 700,00 (Setecentos Cruzeiros Reais).

Art. 3º - Fica fixado em CR\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros Reais) a gratificação de Nível Universitário, concedida aos Professores portadores de Curso Superior e que estejam em efetiva regência de classe.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto seus efeitos financeiros que retroagirão a 01 de maio de 1994.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU,
27 de maio de 1994.


João Batista Carneiro Nunes
PREFEITO MUNICIPAL

A N E X O I
 LEI Nº 261/94
 CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO CR\$	REPRESENTAÇÃO CR\$
Secretário Municipal	20.000,00	160.000,00
Assessoria Extraordinária	15.000,00	95.000,00
Diretor do Departamento Pessoal	15.000,00	95.000,00
Diretor da Secretaria de Prom. e Ação Social	15.000,00	95.000,00
Diretor do Departamento de Ensino	15.000,00	95.000,00
Diretor do Col. Municipal Pe. José Sinval Facundo	15.000,00	95.000,00
Diretor Geral do Hospital Mun. Antônio R. da Silva	15.000,00	95.000,00
Assessor Administrativo da Contabilidade	15.000,00	95.000,00
Assessor Jurídico	15.000,00	95.000,00
Diretor do Departamento de Contabilidade	15.000,00	95.000,00
Tesoureiro	20.000,00	160.000,00
Diretor Adm. do Hospital Municipal Antônio R. Silva	8.000,00	72.000,00
Diretor de Esporte	8.000,00	72.000,00
Dir. do Departamento de Obras e Limp. Pública	8.000,00	72.000,00
Secretária do Gabinete do Prefeito	8.000,00	72.000,00
Diretor do Departamento de Agric. e Irrigação	8.000,00	72.000,00
Diretor do Departamento de Hig. e Fisc. Sanitária	8.000,00	72.000,00
Diretor de Cultura	8.000,00	72.000,00
Assessoria Especial de Planejamento	6.000,00	54.000,00
Assistente Administrativo	6.000,00	54.000,00
Assessor de Relações Públicas	6.000,00	54.000,00
Diretor do Grupo Municipal (Sede)	6.000,00	54.000,00
Vice-Diretor do Col. Municipal Pe. José S. Facundo	10.000,00	80.000,00
Vice-Diretor Grupo Municipais (Sede)	4.000,00	36.000,00

ANEXO II
LEI Nº 261/94
FUNÇÕES GRATIFICADAS

DESCRIÇÃO	VENCIMENTO CR\$	REPRESENTAÇÃO CR\$
Oficial de Gabinete	15.000,00	95.000,00
Chefe do Almoxarifado	6.000,00	54.000,00
Chefe da Junta do Serviço Militar	6.000,00	54.000,00
Chefe da Carteira do Ministério do Trabalho	6.000,00	54.000,00
Chefe do Serviço Social	6.000,00	54.000,00
Chefe do Departamento de Agricultura e Irrigação	6.000,00	54.000,00
Chefe da Limpeza Pública	6.000,00	54.000,00
Chefe dos Serviços Urbanos	6.000,00	54.000,00
Chefe de Manutenção	6.000,00	54.000,00
Chefe da Carteira de Identidade	6.000,00	54.000,00
Chefe do Departamento de Produção	6.000,00	54.000,00

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO CR\$
Agente Administrativo	30.000,00
Auxiliar de Secretaria	25.000,00
Auxiliar do Setor Pessoal	35.000,00
Auxiliar do Departamento de Contabilidade	45.000,00
Secretária do Colégio Municipal Pe. José S. Facundo	40.000,00
Bibliotecário	30.000,00
Datilógrafo	30.000,00
Auxiliar da Carteira Ministério do Trabalho	30.000,00
Auxiliar da Junta do Serviço Militar	30.000,00
Coordenador Administrativo	60.000,00
Assessor Educacional	60.000,00
Administrador Escolar	60.000,00
Orientador Educacional	60.000,00
Planejador Educacional	60.000,00
Técnico do S.I.E.M	30.000,00
Jardineiro	20.000,00
Merendeira	20.000,00
Encarregado do Incra	60.000,00
Bombeiro	20.000,00
Eletricista	40.000,00
Motorista I	25.000,00
Motorista II	50.000,00
Encarregado da Codagro	30.000,00
Operador de Xerox	40.000,00
Agente de Saúde Benfam	35.000,00
Encarregado do SAetor de Patrimônio	40.000,00
Agente de Saúde	25.000,00
Encarregado de Serviços Gerais	30.000,00
Supervisor de Saúde	25.000,00
Esterilizador	30.000,00
Recepcionista	30.000,00
Atendente de Médico	30.000,00
Atendente de Ambulatório	35.000,00

CONTINUAÇÃO ANEXO III

LEI Nº 261/94

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO CR\$
Atendente de Enfermagem	35.000,00
Técnico do S.M.E.	30.000,00
Encarregado da Manutenção	50.000,00
Atendente de Dentista	30.000,00
Parteira	35.000,00
Técnico do Raio X	45.000,00
Visitador Sanitário	25.000,00
Cadastrador Social	25.000,00
Contínuo	20.000,00
Telefonista	30.000,00
Agente Comunitário	25.000,00
Varredeira	20.000,00
Garí	25.000,00
Auxiliar de Serviço	20.000,00
Supervisor do Ginásio	30.000,00
Copeira	25.000,00
Lavadeira	25.000,00
Passadeira	25.000,00
Vigia Noturno	35.000,00
Fiscal Sanitário	25.000,00
Vigia Zona Rural	20.000,00
Encarregado da Farmácia	35.000,00
Vigia de Bens e Valores	30.000,00
Vigia Diurno	25.000,00
Fiscal de Obras	25.000,00
Visitador Social	25.000,00
Tratorista	50.000,00
Porteiro	25.000,00

ANEXO IV
LEI Nº 261/94

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Designação	VENCIMENTO CR\$
Professor Não Habilitado Nível I	24.000,00
Professor Habilitado Nível II (3º Pedagógico)	28.000,00
Professor Habilitado Nível III (4º Pedagógico)	30.000,00
Professor Habilitado Nível IV (Licenciatura Curta)	45.000,00
Professor Habilitado Nível V (Licenciatura Plena)	55.000,00
Professor Orientador TV	35.000,00

A N E X O V
LEI Nº 261/94

CARGOS EFETIVOS OU CONTRATADOS DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

DESIGNAÇÃO

VENCIMENTO CR\$

Dentista	150.000,00
Médico	150.000,00
Enfermeiro Chefe	140.000,00
Bioquímico	110.000,00
Fisioterapeuta	110.000,00